



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.024

DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS"

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 13 Lei Municipal nº 1.710 de 23 de julho de 2018.

Considerando as determinações legais de que tratam da Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, com fundamento no art. 13 da Lei 1.710/18, na importância de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I - Ficha: 2

Órgão: 02.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.00.00 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310058.1122 - Ampliação do Prédio da Câmara

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de recursos, de que trata o artigo anterior, serão utilizados **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

I - Ficha: 9

Órgão: 02.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.00.00 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310078.2108 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 250.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.024/19 – Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal


JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito